



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do Processo: 15185/2025

Objeto: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Alexânia/GO, para executar suas atividades e programas, necessita adquirir gêneros alimentícios para manutenção de todas as Secretarias, Departamentos da Administração Pública e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, tendo como objetivo principal oferecer um atendimento diferenciado a população que frequenta os departamentos, bem como aos funcionários/ atendentes e beneficiários dos programas, tais como os pacientes, os grupos de gestantes e os alunos das oficinas acompanhadas pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, dentre outros programas.

Alguns gêneros alimentícios também são estendidos aos funcionários durante o exercício de suas funções no serviço público. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais. Estando o Município em plena tarefa de prestação de serviços públicos à população com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável à contratação da aquisição do objeto deste procedimento.

Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas públicas com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas das ações promovidas por todas as secretarias e também pela AMTTM.

A aquisição de gêneros alimentícios, portanto, mostra-se essencial para atender as requisições de todos os setores que compõem a estrutura administrativa municipal, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

046 9
[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, uma vez que não houve a realização desse plano. A fundamentação para a inclusão desta contratação, mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente publicado, apoia-se nos seguintes pilares:

- **Fundamentação Estratégica:** A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Alexânia/GO, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-estar da comunidade. Esta contratação se mostra essencial para o cumprimento dos objetivos programáticos da Administração, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.
- **Planejamento em Elaboração:** Reconhece-se que, no presente momento, o Município de Alexânia/GO encontra-se em processo de elaboração do seu Plano Anual de Contratações. Ainda que não formalmente publicado, este planejamento está sendo desenvolvido com base em uma análise criteriosa das necessidades do município, assegurando que todas as contratações previstas estejam em perfeita sintonia com as políticas públicas e os objetivos estratégicos da Administração.
- **Alinhamento com o Planejamento da Administração:** A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. A futura inclusão desta contratação no PAC formalmente elaborado reforçará o alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Estar dentro do prazo de validade especificado na legislação vigente.
- 3.2 Apresentar condições adequadas de embalagem, conservação e higiene, conforme normas sanitárias.
- 3.3 Ser originário de fornecedores registrados e autorizados pelos órgãos competentes.
- 3.4 Atender aos padrões de qualidade e especificações técnicas descritas no Edital.
- 3.5 Eventuais substituições de produtos só serão permitidas mediante autorização prévia e por escrito do contratante.
- 3.6 A empresa contratada deverá comunicar com antecedência mínima de 48 horas qualquer impedimento que possa afetar o cumprimento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.7 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos endereços informado pela secretaria solicitante, em horário previamente agendado com o contratante.

3.8 A empresa será responsável por todos os custos de transporte e descarga.

3.9 Todos os produtos devem estar adequadamente embalados e identificados com: Nome do produto; Data de fabricação e validade; Lote de produção; Informações nutricionais (quando aplicável).

3.10 As embalagens devem ser resistentes e adequadas para transporte e armazenamento.

3.11 A empresa deve fornecer, junto com cada entrega, a Nota fiscal;

3.12 A empresa deverá cumprir todas as normas de segurança e higiene durante o transporte e manuseio dos produtos.

3.13 A aceitação dos produtos será condicionada à inspeção e aprovação pelo contratante, que verificará a conformidade com as especificações técnicas e documentação exigida.

3.14 Produtos não conformes serão rejeitados e devolvidos à empresa contratada, sem ônus para o contratante.

3.15 O prazo de entrega dos itens NÃO PERECÍVEIS, é de até 05 (cinco) dias, e para os ITENS PERECÍVEIS, o prazo de entrega é de até 02 (dois) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços e quantidades descritos na mesma, que poderá ocorrer de forma fracionada.

3.16 No caso de produtos NÃO perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não deverá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada com base em alguns critérios como, por exemplo: Análise dos registros de consumo dos últimos 12 meses; Consideração do aumento ou redução de demanda com base em eventos planejados, expansão ou redução de programas e serviços; Identificação de períodos de maior ou menor consumo de determinados itens; Coleta de informações diretamente das secretarias e AMTTM sobre suas necessidades específicas e previstas.

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela contida no Anexo I (Média por Secretaria), da Pesquisa de Preço Inicial/Cesta de Preço para Estimativa Preliminar do Valor da Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado para identificar a solução mais adequada para atender ao objeto pretendido.

Considerando as alternativas disponíveis, foram analisados diferentes fornecedores/prestadores e modalidades de contratação que possam garantir a qualidade, segurança e economicidade no atendimento dessa demanda.

Levando em conta a necessidade de aquisição dos itens e a impossibilidade da administração pública produzi-los por conta própria, a solução consiste na formalização de um registro de preços com empresas fornecedoras de gêneros alimentícios.

Vantagens: Contratação ágil e simplificada, com redução de burocracia para solicitações futuras; Garantia de fornecedores qualificados previamente selecionados por critérios técnicos e econômicos; Previsibilidade de custos ao longo do período de vigência do registro de preços; Possibilidade de atendimento simultâneo de diversas demandas; Economia de escala.

Conclusão:

A solução por registro de preços para contratação de empresa especializada se mostrou a mais vantajosa sob os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência. Ela permite que a administração pública tenha uma estrutura ágil e eficiente para atender às demandas de manutenção corretiva, evitando a paralisação de serviços essenciais e minimizando impactos financeiros. A previsibilidade de custos, a padronização da qualidade dos serviços e a simplificação dos processos administrativos tornam essa alternativa a melhor escolha para garantir a continuidade e eficiência das atividades das diversas secretarias municipais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 4.513.065,13** (quatro milhões, quinhentos e treze mil, sessenta e cinco reais e treze centavos).

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em Pesquisa de Preço Inicial para Estimativa do Valor da Contratação, realizada na data de 13/03/2025, conforme documento já anexado ao processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A solução proposta para atender à necessidade da futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais e AMTTM, está baseada em uma abordagem ampla e integrada, que visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais com eficiência, economicidade e qualidade. Essa solução envolve a contratação de fornecedores que disponibilizem produtos de acordo com as especificações técnicas detalhadas e os padrões de qualidade exigidos, assegurando que todos os itens sejam adquiridos e entregues conforme a demanda das secretarias municipais, considerando suas particularidades e necessidades específicas.

A aquisição dos gêneros alimentícios engloba itens essenciais, como cereais, farináceos, produtos enlatados, frutas, legumes e bebidas. Todos esses produtos devem ser de boa qualidade e, preferencialmente, com certificação que garanta a procedência e a adequação ao consumo. A solução prevê que os produtos sejam adquiridos por meio de fornecedores locais ou regionais, sempre que possível, para fortalecer a economia local e reduzir custos logísticos. Além disso, os produtos perecíveis deverão ser fornecidos em entregas programadas e fracionadas, conforme a necessidade, a fim de evitar desperdícios e garantir a qualidade dos alimentos consumidos. A especificação dos gêneros alimentícios deve considerar ainda as demandas nutricionais dos diferentes públicos atendidos, buscando garantir um cardápio balanceado e saudável.

A implementação dessa solução envolve a definição de critérios claros para o processo de contratação, garantindo que apenas fornecedores que atendam aos requisitos técnicos, de qualidade e de capacidade logística sejam selecionados. Além disso, a contratação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, possibilitando maior flexibilidade na aquisição dos produtos, de acordo com as variações da demanda ao longo do período de vigência do contrato. Essa modalidade permite que a administração pública adquira os itens conforme a necessidade, sem a obrigação de compra imediata de grandes quantidades, proporcionando uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros e evitando o acúmulo desnecessário de estoques.

Entre os benefícios esperados com a implementação dessa solução estão a melhoria na qualidade dos serviços prestados, assegurando que as secretarias municipais disponham de todos os recursos necessários para a realização de suas atividades, bem como a garantia de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ambiente seguro e higiênico para servidores e usuários. A aquisição planejada e programada dos itens permitirá a otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo que todos os itens adquiridos sejam utilizados de maneira eficiente. Além disso, a contratação de fornecedores locais ou regionais contribuirá para o desenvolvimento da economia local, gerando benefícios para toda a comunidade.

A solução também busca atender aos princípios da administração pública previstos na Lei nº 14.133/21, tais como a eficiência, economicidade, isonomia e a busca pela proposta mais vantajosa para a administração. A definição de especificações claras e detalhadas, aliada ao planejamento adequado das quantidades e dos prazos de entrega, garante que a contratação seja realizada de forma transparente e que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável, proporcionando o melhor custo-benefício para a administração e para os cidadãos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Adotou-se a divisão do objeto por itens.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visa atender às necessidades das diversas secretarias municipais e da AMTTM, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população do município de Alexânia/ GO. A contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento de produtos que atendam aos padrões de qualidade especificados, de forma a garantir a segurança, eficácia e a preservação da saúde dos usuários e servidores, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/21.

Entre as metas estabelecidas, pretende-se garantir que todos os itens adquiridos sejam entregues de maneira contínua e dentro dos prazos estipulados, com uma qualidade que atenda às normas vigentes e requisitos técnicos exigidos para cada tipo de produto. No caso dos gêneros alimentícios, espera-se que sejam de procedência confiável, devidamente certificados e com validade adequada, assegurando a qualidade nutricional e a segurança alimentar das pessoas que os consumirão. Para os materiais de consumo para copa e cozinha, deseja-se que sejam produtos duráveis e de boa qualidade, atendendo à funcionalidade e praticidade necessária para o cotidiano dos serviços públicos.

Além disso, o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia é fundamental. O processo de contratação deve resultar em uma aquisição que proporcione o melhor custo-benefício, levando em consideração não apenas o valor financeiro, mas também a qualidade e a adequação dos produtos às necessidades das secretarias municipais. Dessa forma, almeja-se minimizar desperdícios e otimizar o uso dos recursos públicos, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.133/21 quanto à sustentabilidade e responsabilidade na aplicação dos recursos.

Os produtos devem atender às características técnicas especificadas no edital e deverão ser entregues com pontualidade, assegurando que os serviços municipais não sofram descontinuidade. É importante ressaltar que a qualidade dos materiais e alimentos adquiridos está diretamente relacionada ao bem-estar e segurança dos servidores e da população atendida, portanto, os resultados esperados incluem a aquisição de produtos que garantam a excelência e continuidade dos serviços públicos, contribuindo para a promoção da saúde, segurança e qualidade de vida de todos os envolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de disposições preliminares essenciais para garantir uma execução contratual adequada, garantindo tanto a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto à preparação do ambiente organizacional para a captação dos gêneros contratados. Essas precauções incluem:

1. Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos direcionados ao desenvolvimento das competências permitidas para a fiscalização eficiente e a gestão do contrato.

Os conteúdos deverão abranger:

- Conhecimentos técnicos relacionados aos procedimentos de aquisição e às legislações aplicáveis, especialmente a Lei n. 14.133/2021;
- Identificação e gestão de riscos na execução contratual;
- Desenvolvimento de habilidades interpessoais, como comunicação e negociação, indispensáveis ao gerenciamento de fornecedores.

2. Preparação do Ambiente Organizacional: Garantir a estrutura necessária para a coleta, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, considerando:

- Espaços físicos adequados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes (ANVISA e legislação local);
- Equipamentos e utensílios indispensáveis para a preservação da qualidade dos produtos, como câmaras frias, prateleiras e embalagens colocadas;
- Designação de equipes responsáveis pelo controle de qualidade e conferência dos produtos entregues.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios pode gerar diversos impactos ambientais, tanto no processo de produção quanto no transporte, armazenamento e descarte dos produtos. A produção de alimentos, por exemplo, pode exigir grandes quantidades de recursos naturais, como água, energia e solo, e pode contribuir para a gestão do meio ambiente por meio do uso excessivo de agrotóxicos, desmatamento e poluição do solo e da água. Além disso, os alimentos são frequentemente embalados em materiais como plásticos, papelão e outros compostos que, quando não são gerenciados especificamente, acabam gerando resíduos sólidos que podem sobrecarregar os aterros sanitários e contribuir para a poluição ambiental.

Outro impacto relevante está relacionado às emissões de gases de efeito estufa, resultantes do transporte de alimentos, especialmente quando realizados por grandes distâncias e com o uso de veículos movidos a combustíveis fósseis. Essas emissões emitidas para o aquecimento global e para o aumento da poluição do ar. Além disso, o desperdício de alimentos é uma questão crítica, pois não só resulta no descarte de produtos ainda consumíveis, como também aumenta a pressão sobre os recursos naturais utilizados na produção desses alimentos. O desperdício, se não for tratado, também gera impactos econômicos e sociais.

Dessa forma, é fundamental que a Administração Pública, ao realizar a aquisição de gêneros alimentícios, adote uma abordagem sustentável, considerando medidas mitigadoras que possam minimizar esses impactos. Essas ações incluem a utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, o incentivo ao uso de práticas agrícolas sustentáveis e a implementação de estratégias para o gerenciamento adequado de resíduos, como a coleta seletiva e a reciclagem.

Além disso, é importante priorizar fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, que minimizem as emissões de carbono associadas ao transporte e que adotem medidas de prevenção ao desperdício, garantindo o consumo adequado dos alimentos adquiridos.

Essas medidas são fundamentais para reduzir os impactos ambientais gerados pela contratação e contribuir para a sustentabilidade ambiental do município.

13. ANÁLISE DE RISCO

Evento de Risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros da execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplimentos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Mostra-se viável esta contratação por meio pregão eletrônico utilizando-se ainda o sistema de registro de preços.

Justificativa da Viabilidade: Após análise detalhada de todos os aspectos envolvidos na futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conclui-se que esta contratação é plenamente viável e necessária para o bom funcionamento dos serviços públicos prestados pelas diversas secretarias municipais e AMTTM. A necessidade de adquirir esses bens está claramente justificada, uma vez que são materiais essenciais para garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços ofertados, especialmente aqueles relacionados ao atendimento à população vulnerável, às atividades assistenciais e às ações administrativas de rotina.

A viabilidade da contratação está fundamentada nos princípios que regem a Lei nº 14.133/21, sobretudo os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

051 7

eficiência é garantida por meio de um processo de planejamento detalhado, conforme os itens apresentados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), que inclui a definição clara das especificações dos produtos, a análise do mercado, a descrição precisa dos resultados pretendidos e a identificação e mitigação dos riscos envolvidos. Essa abordagem visa assegurar que os produtos adquiridos sejam de qualidade adequada e que o fornecimento ocorra de maneira contínua e eficiente.

Em relação ao princípio da economicidade, a contratação foi planejada de forma a aperfeiçoar a relação custo-benefício, buscando obter produtos de qualidade a preços competitivos. Foi realizada uma análise criteriosa do mercado, buscando identificar fornecedores que possam atender às especificações e condições estabelecidas pela administração, sempre considerando a melhor proposta em termos de qualidade e preço. Dessa forma, garantimos que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional, evitando desperdícios e assegurando a obtenção dos melhores resultados possíveis para a administração e a sociedade.

Além disso, a continuidade dos serviços públicos é assegurada pela previsão de cláusulas contratuais que garantam o fornecimento regular dos produtos e pelo estabelecimento de estratégias de mitigação dos riscos identificados, tais como atraso na entrega e qualidade inadequada dos bens. O planejamento da aquisição inclui medidas para garantir a pronta substituição de itens não conformes e para assegurar a pontualidade das entregas, contribuindo para que não haja interrupções nos serviços que dependem desses materiais.

É importante destacar que a presente contratação atende a uma necessidade direta e urgente da administração, garantindo o pleno funcionamento das unidades atendidas e assegurando o bemestar dos servidores e da população. A aquisição dos gêneros alimentícios visa atender às necessidades de alimentação fundamentais para a execução das atividades diárias de forma adequada.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para o cumprimento dos objetivos das políticas públicas municipais e para a manutenção da qualidade dos serviços ofertados. Diante do exposto, esta unidade entende que a aquisição dos bens pretendidos é não apenas viável, mas também essencial para assegurar o bom funcionamento dos serviços prestados pela Administração Municipal.

A contratação planejada, conforme descrito neste ETP, é adequada ao atendimento das necessidades identificadas, respeitando as diretrizes e os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/21. Assim, recomendamos a continuidade dos trâmites para a formalização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

processo de contratação, visando garantir que as demandas sejam atendidas de forma eficiente, econômica e sustentável, em benefício da população de Alexânia/GO e das diversas secretarias municipais envolvidas.

Alexânia/GO, 14 de março de 2025.

Viviane de Lima Ferreira

VIVIANE DE LIMA FERREIRA

Membro da Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Administração

Loranny Vieira de Oliveira

LORANNY VIEIRA DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Administração

Flávia Alves Freire Rauber

FLÁVIA ALVES FREIRE RAUBER

Membro da Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Administração